

Documentação obrigatória:

- a) Documentos do estudante
- * Pessoais (seção A, itens 01 a 06);
 - * Renda (seção B, itens de 01 a 05 e identificar entre as opções I a IX, aquela categoria que descreve a situação profissional/renda);
 - * Bens Patrimoniais (seção C, Imóveis e veículos).
- b) Documentos do grupo familiar, cujos membros sejam maiores de 18 anos;
- * Pessoais (seção A, itens 01 e 02);
 - * Renda (seção B, itens de 01 a 05 e identificar entre as opções I a IX, aquela categoria que descreve a situação profissional/renda);
 - * Bens Patrimoniais (seção C, Imóveis e veículos).
- c) Documentos do grupo familiar, cujos membros sejam menores de 18 anos.
- * Pessoais (seção A, itens 01 e 02);
 - * Renda (seção B, caso exerça alguma atividade remunerada, apresentar comprovação);
- d) Despesas (seção D)
- * Moradia
 - * Instrução (se houver)
 - * Saúde (se houver)

A – DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Cópia (frente e verso) da Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Cópia do CPF;
3. Foto 3X4 para o Formulário Socioeconômico;
4. Histórico Escolar da UFV (para estudantes matriculados, por mais de um semestre)
5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração de conclusão dos cursos;
Caso tenha estudado com bolsa, parcial ou integral, apresentar declaração que comprove o recebimento da mesma e a porcentagem do desconto.
6. Os maiores de 18 anos deverão apresentar o Atestado de Antecedentes Criminais, retirado na Delegacia do município em que reside o estudante ou no site da Polícia Civil.

OBS: Candidatos irmãos e/ou dependentes da mesma família poderão apresentar uma cópia dos documentos referentes ao grupo familiar, mas deverão preencher individualmente o Formulário Socioeconômico.

B – DOCUMENTOS DE RENDA

➤ **Documentos obrigatórios em qualquer modalidade de Renda:**

1. **Cópia autenticada** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto e a página que consta os dados de qualificação civil), página do último contrato de trabalho registrado e a subsequente, que estará em branco. Para aqueles que nunca tiveram Carteira Assinada, apresentar ainda a cópia da primeira página destinada ao registro dos contratos.

A autenticação da Carteira de Trabalho poderá ser feita, mediante a apresentação da cópia simples acompanhada do documento original ao servidor da Universidade. O servidor poderá certificar a conformidade entre a cópia e o original em consonância com o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, desonerando o estudante do custo de autenticação em cartório dos documentos solicitados. A finalidade é simplificar e diminuir os custos de participação dos interessados em concorrer aos auxílios disponibilizados pela UFV.

- 1.1. **Caso não possua a Carteira de Trabalho deverá apresentar uma declaração pessoal, feita de próprio punho. Modelo disponível em:** <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.
2. Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2016/Ano Calendário 2015 e Exercício 2017/Ano-calendário 2016), incluindo declaração de bens e direitos e recibo de entrega; ou

3. Documento impresso que comprove a isenção da declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal em: <https://www.receita.fazenda.gov.br> → Serviço para o cidadão → Restituição do Imposto sobre a Renda Pessoa Física-IRPF → Restituição IRPF-Consultar → Acesso Direto.
4. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido nas Agências da Previdência Social. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações.
Apresentar relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social.
OBS: Caso haja mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) retirado nas Agências da Previdência Social.
5. Extrato bancário dos últimos 3 meses de todas as contas, independente de ter havido movimentação no período.

Quem não possuir conta bancária deverá apresentar declaração conforme modelo disponível em: <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

➤ **Documentos obrigatórios segundo modalidade de renda específica:**

Apresentar documentação do(a) candidato(a) e de todos os membros do grupo familiar, declarados no Formulário Socioeconômico, conforme categoria profissional a seguir.

I – NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA/ DO LAR

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada. Modelo disponível em <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

II – ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

• Cópia dos três últimos contracheques/holerites ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa.

III – TRABALHO INFORMAL (“ATIVIDADES ESPORÁDICAS”)

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal. Modelo disponível em <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

IV – AUTÔNOMOS

• Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

V – APOSENTADO E/ OU PENSIONISTA

• Três últimos comprovantes do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público. Quem for aposentado pelo INSS, pode retirar os comprovantes pelo site da Previdência Social em: <http://www.previdencia.gov.br> → Serviços do INSS → Extrato de pagamento de benefício → Emitir Extrato.

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando se exerce ou não atividade remunerada. Modelo disponível em: <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

VI – DESEMPREGADO (para aqueles que estão recebendo o Seguro-desemprego)

• Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando se exerce ou não atividade remunerada. Modelo disponível em: <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

VII – PRODUTOR RURAL

- Declaração feita pela EMATER local sobre a produção da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiro).

VIII – EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) os últimos 2 anos.
- Pró-Labore e a distribuição dos lucros.
- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social (GFIP), contendo a retirada dos sócios.
- Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento informa a atividade da empresa e pode ser consultado no site da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/> → CNPJ → Consulta → Emissão de comprovante de inscrição e de situação cadastral.

IX – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

- Cópias completas das duas últimas Declarações Anuais do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), entregues à Receita Federal em 2016 e 2017, acompanhadas dos recibos de entrega.
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore), dos últimos três meses, feita e assinada por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- Cópia do Cartão de CNPJ.
- Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS-MEI) dos últimos três meses.

C – DOCUMENTOS DE BENS PATRIMONIAIS (IMÓVEIS E VEÍCULOS)

- **Imóveis:** Apresentar certidão sobre a **existência** de imóveis urbanos **E** de imóveis rurais **em nome do candidato maior de 18 anos, dos pais ou responsáveis:**

– **Imóveis urbanos:** certidão emitida pela Prefeitura ou pelo Cartório de Registro de Imóveis (Certidão de Propriedade).

– **Imóveis Rurais:** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e uma cópia da página de consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) para a comprovação da existência de imóveis ou certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (Certidão por Quesito ou Positiva de Imóveis).

Caso existam imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis ou em nome do próprio candidato, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER da localidade do imóvel sobre a produção da terra informando a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) ou declaração emitida pela EMATER da localidade do imóvel atestando a inexistência de produção agrícola.

** Aquele que não possuir imóveis, rurais e/ou urbanos, deverá comprovar através de certidão negativa.*

• Veículos

- Declaração completa contendo **ano, modelo e valor do veículo**, expedida pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) ou Delegacia do Estado de emplacamento do veículo.

- Cópia do Imposto sobre Propriedade de veículos Automotores (IPVA) ou outro documento que comprove a posse de veículo.

- Documento impresso, constando o valor do veículo atualizado, obtido pelo site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE): <http://www.veiculos.fipec.org.br/>.

** Aquele que não possuir veículo deverá comprovar através de documento emitido pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) ou Delegacia.*

D – DESPESAS

• Moradia:

- Cópia do contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel ou de amortização da casa própria;

- Cópia do último Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU);

- Contas de água, luz e telefone fixo (dos últimos três meses);

• **Instrução:**

- Declaração de matrícula em instituição de ensino particular;
- Comprovante de pagamento da mensalidade escolar, referente a cada membro estudante do grupo familiar, especificando quando for beneficiado com Bolsa de Estudo.

• **Saúde (Doenças físicas ou mentais graves ou crônicas):**

- Laudo médico com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional e o Código Internacional de Doenças (CID), informando se a mesma impossibilita ou não para o trabalho;
- Receita médica;
- Nota fiscal de compra de medicamentos.

E – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Cópia da Certidão de Casamento dos pais.
- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos e cópia do inventário.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, etc.

F – SITUAÇÕES ESPECIAIS:

◆ **Candidato casado**

- Deverá apresentar a documentação obrigatória para cônjuge e filho(s).

◆ **Candidato órfão:**

- Deverá apresentar documentação obrigatória de identificação do grupo familiar com quem reside.

◆ **Candidato que declarar independência financeira:**

- Deverá apresentar documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso na UFV.
- Terá também que comprovar renda própria formal e condições de se manter sem a ajuda financeira da família após o seu ingresso na Universidade.
- Não será considerado independente o candidato que perder o vínculo empregatício e não tiver renda própria. Neste caso, será solicitada a documentação da família do candidato.

◆ **Candidato com pais divorciados:**

- Apresentar a Sentença Judicial de Alimentos homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais, a partilha de bens, o valor da pensão alimentícia e etc.
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento.

◆ **Candidato com pais separados:**

- Deverá apresentar comprovantes de endereço dos pais;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento.

Divisão de Assuntos Comunitários – Serviço Social

Rodovia 230, km 08, Caixa Postal: 22

CEP: 38810-000 Rio Paranaíba, MG

Tel.: (34) 3855 9400 e-mail: ssocialcrp@ufv.br